



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00093/2014

PL 740/13 fls. 66

Folha nº 58 de
Processo nº 740/13
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

**PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 740/13**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, na forma que especifica."

De acordo com a iniciativa, ficará o Poder Executivo autorizado a instituir a referida ouvidoria, por meio de uma central de atendimento telefônico, para recebimento de denúncias e reclamações contra preconceito e intolerância às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como o desrespeito às normas que garantem sua acessibilidade, nos termos da legislação em vigor.

Dispõe que o atendimento da central de atendimento telefônico, deverá necessariamente ser realizado por funcionários que sejam pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e que as denúncias e reclamações gerarão protocolos processados e numerados, para seu acompanhamento.

Dispõe também, que a Ouvidoria ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a qual se responsabilizará pelos devidos encaminhamentos das denúncias e reclamações formuladas.

Estabelece que as denúncias consubstanciadas em crimes de ódio causados por preconceito ou intolerância contra a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e do Código Penal, serão imediatamente encaminhadas à Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI, para o devido registro e apuração de responsabilidades.

Dispõe também, que as denúncias e reclamações quanto ao desrespeito ou infringência das normas que garantem acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente aquelas caracterizadas pelo uso de espaço reservado a elas, em vagas de veículos, serão apuradas com urgência e rigor, em caráter prioritário com a identificação dos responsáveis e o encaminhamento às autoridades competentes para a lavratura de infração e imposição de multa, nos termos da legislação de trânsito assim como as responsabilidades do condutor infrator.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 740/13 fls. 67

Folha nº 59 de
Processo nº 740/13
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a propositura tem por objetivo autorizar o Executivo a implantar e concentrar um efetivo sistema de recebimento de reclamações contra os direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, sendo o atendimento realizado necessariamente por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ensejando plena celeridade e real apuração de responsabilidades quanto às irregularidades e abusos praticados, principalmente, e o que infelizmente é verificado no dia a dia, como a ocupação ilegal de vagas de veículos em estacionamentos de prédios públicos e privados de uso coletivo, restaurantes, universidades, hotéis, e notadamente, shopping centers.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

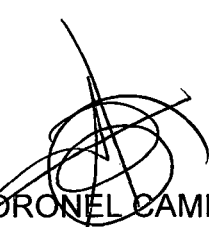
A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/02/2014

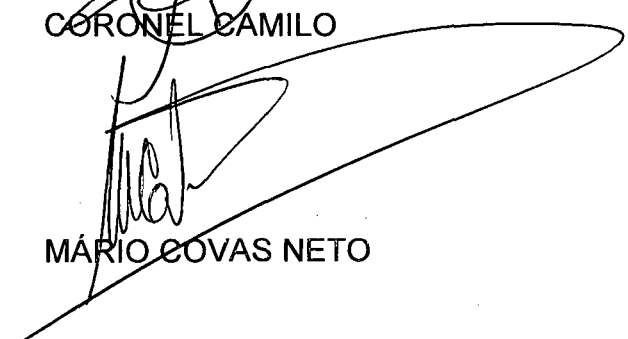

GILSON BARRETO

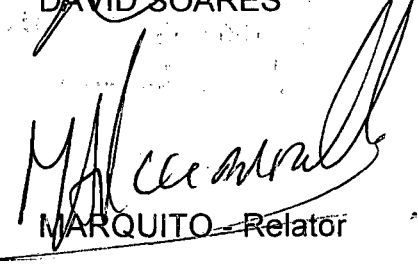
ALFREDINHO

ATILIO FRANCISCO


CORONEL CAMILO


DAVID SOARES


MÁRIO COVAS NETO


MARQUITO - Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14/02/2014

Pág. 111 Col. 2ª

Conferido

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

A Comissão de Econ

Em 20/02/2014
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.

Em 20/02/14 às 17:50h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Ao Vereador / A Vereadora
Como. Ver. Marcelo Miguel
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 07/04/14

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 3 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia

Em 25/11/14

Presidente

Segue m juntado o, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 00 e 61 Em 11/10/2015

Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PAR
40/2015

PL 740/2013

Folha nº 60 de 69
Processo nº 740/2013
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.7491 SGP.12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 740/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, *autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, na forma que especifica.*

A Ouvidoria consistirá numa central de atendimento telefônico, a ser realizado por funcionários com deficiência e/ou mobilidade reduzida, para recebimento de denúncias e reclamações de preconceito e intolerância contra as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A coordenação da Ouvidoria ficará a cargo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a qual encaminhará as denúncias e reclamações aos órgãos competentes, conforme o seu teor.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que no dia-a-dia é verificado abusos e irregularidades praticados contra os direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e que a propositura visa implantar e concentrar um efetivo sistema de recebimento de reclamações para atender essas pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

Tendo em vista que a propositura pretende viabilizar um canal de comunicação adequado para atender as pessoas com necessidades especiais, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

RELCOM
41/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 740/2013

Folha nº 66 fls. 480
Processo nº 740/2013
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 SGP-12

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo
Lazer e Gastronomia, em 11/02/2015

SENIVAL MOURA
Presidente

ARI FRIEDENBACH
Relator

ATILIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL

CORONEL TELHADA

MARCO AURÉLIO CUNHA

VAVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 / 02 / 2015
Pág. 86 Col. 3ª

Conferido [assinatura]
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

~~SEM EFEITO~~
Comissão de
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado - sob folha(s)
nº 62 Em 04/03/15

André Marco [assinatura]
RF. 11.254 Técnico Administrativo



Folha nº 62 de 72
nº. 01-740 de 2013

André Marcon
RF 11264

PAR
218/2015

PARECER CONJUNTO Nº 218/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 740/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, na forma que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável** ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, manifestou-se **favoravelmente** ao presente projeto.

O presente projeto de lei objetiva implantar um sistema de recebimento de reclamações contra a violação aos direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, principalmente no tocante as irregularidades e abusos praticados cotidianamente, como é o caso da ocupação ilegal de vagas de veículos em estacionamentos. Os serviços prestados por meio deste sistema serão realizados exclusivamente por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

No âmbito desta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher o projeto é meritório e vai ao encontro da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, devendo assim prosperar. **Favorável, portanto é o parecer desta Comissão.**

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável, portanto, é o nosso parecer.**

Sala das Comissões Reunidas, 04/03/15

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

WADIR MUTRAN

CALVO

NATALINI

NETINHO DE PAULA

PATRICIA BEXERRA

NOEMI NONATO

ANÍBAL DE FREITAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ POLICE NETO

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

AURELIO NOMURA

MILTON LEITE

OTA

JAIR TATTO

PAULO FIORILO

RICARDO NUNES

CSPSTM -sf

RELCOM
224/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 03 / 15

Pág. 99 Col. 4ª

Conferido

Cristina
RF 11.197

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 63 a 12 e
folha de informação sob
nº 02 a 12

Rodolfo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

do processo nº **01-0740** de **2013**.

fl. 74

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

ATUADO EM 26/11/2020
por Carlos Eduardo Gomes

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

117537

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 63 fls.

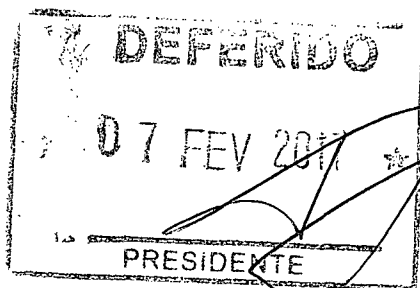
Arquivado em 04/01/2017.

O Func.º [assinatura]

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.328

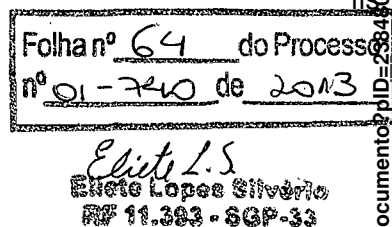
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 64.65 e folha de informação
sob nº 66 10/02/2017

[assinatura]
Edete Lopes Silveira
RF 11.383 - BCP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE



RDS
58/2017

REQUERIMENTO

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275+2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei de minha autoria, conforme abaixo:

PL 429 1997	PL 652 2002	PL 803 2007	PL 574 2010	PL 740 2013
PL 501 1997	PL 667 2002	PL 304 2008	PL 1 2011	PL 868 2013
PL 1008 1997	PL 713 2002	PL 356 2008	PL 2 2011	PL 893 2013
PL 98 1998	PL 170 2003	PL 357 2008	PL 3 2011	PL 26 2014
PL 103 1998	PL 171 2003	PL 358 2008	PL 4 2011	PL 39 2014
PL 224 1998	PL 172 2003	PL 359 2008	PL 5 2011	PL 528 2014
PL 225 1998	PL 2006 2003	PL 420 2008	PL 6 2011	PL 532 2014
PL 371 1998	PL 236 2003	PL 421 2008	PL 7 2011	PL 231 2015
PL 372 1998	PL 237 2003	PL 584 2008	PL 27 2011	PL 449 2015
PL 374 1998	PL 239 2003	PL 650 2008	PL 69 2011	PL 471 2015
PL 375 1998	PL 290 2003	PL 25 2009	PL 383 2011	PL 515 2015
PL 410 1998	PL 318 2003	PL 81 2009	PL 393 2011	PL 600 2015
PL 433 1998	PL 319 2003	PL 159 2009	PL 394 2011	PL 663 2015
PL 539 1998	PL 365 2003	PL 219 2009	PL 572 2011	PL 664 2015
PL 465 1999	PL 415 2003	PL 368 2009	PL 586 2011	PL 665 2015
PL 466 1999	PL 416 2003	PL 397 2009	PL 597 2011	PL 369 2016
PL 480 1999	PL 465 2003	PL 445 2009	PL 600 2011	PL 370 2016
PL 175 2000	PL 519 2003	PL 446 2009	PL 605 2011	PL 385 2016
PL 84 2001	PL 209 2004	PL 474 2009	PL 609 2011	PL 407 2016
PL 316 2001	PL 106 2005	PL 475 2009	PL 619 2011	PL 437 2016
PL 317 2001	PL 121 2005	PL 476 2009	PL 102 2012	PL 449 2016
PL 390 2001	PL 769 2005	PL 516 2009	PL 122 2012	PL 450 2016
PL 5 2002	PL 799 2005	PL 517 2009	PL 421 2012	PL 451 2016
PL 204 2002	PL 204 2006	PL 577 2009	PL 58 2013	PL 452 2016
PL 287 2002	PL 405 2006	PL 737 2009	PL 110 2013	PL 506 2016
PL 304 2002	PL 545 2006	PL 24 2010	PL 179 2013	
PL 317 2002	PL 580 2006	PL 108 2010	PL 206 2013	

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

08 FEV 2017

Cláudio L.S.
Eliete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL	366	2002	PL	678	2006	PL	384	2010	PL	463	2013
PL	484	2002	PL	703	2006	PL	557	2010	PL	468	2013
PL	603	2002	PL	704	2006	PL	558	2010	PL	740	2013

PR	68	2001	PLO	19	2001	PDL	105	2016
PR	18	2002	PLO	4	2003	PDL	111	2016
PR	18	2005	PLO	1	2011	PDL	128	2016
PR	36	2005				PDL	130	2016
PR	17	2006						
PR	21	2006						
PR	7	2007						
PR	14	2007						
PR	9	2010						
PR	17	2011						
PR	11	2012						
PR	18	2015						
PR	7	2016						

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2.017.

PAULO FRANGE
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 78

Papel para informação, rubricado como folha nº 66

do processo nº 01-740 de 2013, 10/02/2017 (a) Elcio L.S.

Elcio Lopes Silveira
RF 11.383 - SGP-33

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

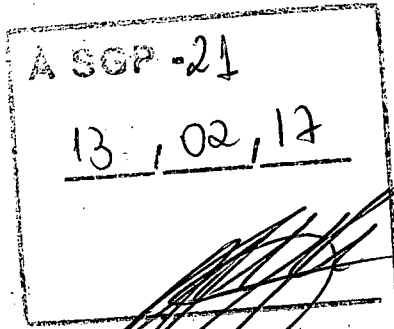
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-58/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300